

PORTARIA Nº 2162/SSDPG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a concessão de licença maternidade a Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000012793-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 954/SSDPG, de 1º de julho de 2025, para conceder à Defensora Pública LAYSA BITENCOURT PEREIRA, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, para usufruto no período de 1º/07/2025 a 27/12/2025, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7730ca09

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar